



Quem Supera, Vence!

Regulamento Específico do Concurso de LITERATURA no FEAC 2022

Art. 1º A realização da modalidade Concurso de LITERATURA no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando a prática da criatividade artística em âmbito universitário, integrando servidores docentes, servidores técnicos e estudantes em um festival no formato de olimpíada.



Realização

Art. 2º O Concurso de LITERATURA se realizará nas seguintes fases:

- a) elaboração e inscrições: até 23 de maio;
- b) avaliação dos jurados: de 24 de maio a 20 de junho;
- d) resultados: até 29 de junho;
- e) edição do e-book: julho.

Art. 3º A coordenação da modalidade ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

MAX MÜLLER CERQUEIRA SOBRINHO – maxmuller@unb.br

PEDRO HENRIQUE SANTOS DE PAULA – bdepaula.ph@gmail.com – 9 8315 6282

ILGNER FRANZ BOYEK – 9 8121 1222

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – deac@unb.br

Parágrafo Único. O Concurso de DESENHO será regido por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos Participantes

Art. 4º Haverá um limite de até 10 (dez) vagas garantidas por Entidade, podendo a Entidade inscrever artistas ou equipes além deste limite e ficando as inscrições extras sujeitas à viabilidade de avaliação dos jurados.

Art. 5º Poderão participar escritores, contistas, cronistas, fabulistas, poetas e quadrinistas inscritos individualmente ou na forma de coautoria em duplas.

Art. 6º Não serão aceitos “atletas especiais” (artistas). Os “atletas especiais” são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 13º a 24º do Regulamento Geral.

Art. 7º Poderão ser aceitos participantes convidados, a critério da Organização da Modalidade, não representando nenhuma Entidade inscrita no FEAC 2022.

Das Inscrições na modalidade LITERATURA

Art. 8º As inscrições estão previstas a ser realizadas a partir do dia **10 de março de 2022**.

Art. 9º As inscrições ocorrerão até dia **23 de maio de 2022**.



Art. 10º A inscrição deverá ser realizada pela Entidade ou pelo artista no “Formulário de inscrição por modalidade” disponível em www.esporte.unb.br, indicando no campo “modalidade” LITERATURA.

Parágrafo Único. Além da inscrição no formulário, o escritor participante deverá enviar no Google Drive “FEAC 2022 – Artístico” o arquivo com sua obra literária, com o título adaptado no seguinte formato: “LITERATURA – NOME DO ARTISTA – ENTIDADE – TÍTULO DA OBRA”. O link para o Google Drive é <https://drive.google.com/drive/folders/199jAjbzxUFzBrDQ-LxizmEp6mVZGawZX?usp=sharing> ou, na versão encurtada, <https://bitly.com/eOAdy>. O formato do arquivo é em Microsoft Word (DOC ou DOCX). A obra deve ter até cinco páginas (contos, crônicas, poesias, fábulas) ou até dez páginas (histórias em quadrinhos).

Art. 11º Só será aceito 1 (um) texto de um mesmo autor inscrito no Concurso de LITERATURA.

Comunicação

Art. 12º A comunicação com as Entidades e artistas participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para dúvidas pontuais;
- c) site www.esporte.unb.br, www.cultura.unb.br e www.deac.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb para informações e notícias.

Pontuação

Art. 13º A modalidade Concurso de LITERATURA, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC 2022, assim como as demais modalidades (exceto Quadrato e Octatlo), valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10



Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Entidade como pontuação conquistada para o Ranking Geral do FEAC 2022, quando se fizer representada por mais de um escritor.

Fórmula de disputa

Art. 14º A Comissão Julgadora será composta de 1 a 5 jurados e juradas de notório saber, formação ou experiência na área.

Parágrafo Único. A Comissão Julgadora será divulgada oportunamente até o mês de maio.

Art. 15º O sistema de avaliação da Comissão Julgadora envolverá notas de 0 a 10.

Art. 16º Os critérios de avaliação serão: a) criatividade; b) construção do enredo, ou utilização dos elementos simbólicos, no caso das poesias; c) desenvolvimento dos personagens; d) aspectos estilísticos; e, e) aspectos gramaticais e adequação à proposta.

Parágrafo Único. Os participantes devem atentar-se para o tamanho máximo das obras literárias listado no Art. 10º.

Art. 17º Caso a Comissão Julgadora seja formada por três ou menos jurados, nenhuma nota será descartada. Em caso de quatro jurados, será descartada a pior nota de cada participante. Em caso de cinco jurados, serão descartadas a pior e a melhor nota atribuída a cada artista ou equipe participante.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de desempate, serão consideradas as notas descartadas.

Art. 18º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Regras Específicas

Art. 19º O Concurso de LITERATURA aceitará os seguintes tipos de produções textuais: contos, crônicas, poesias, fábulas e histórias em quadrinhos. A extensão máxima em todos será **5 (cinco)** páginas, exceto a história em quadrinhos, que poderá ter até 10 (dez) páginas.

Art. 20º O tema dos textos será tema livre.

Art. 21º A formatação do arquivo deverá ser: arquivo DOC, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas e parágrafos 1,5.

Parágrafo Único. Junto à inscrição, deve-se inserir o arquivo no Google Drive, incluindo-se também o título da obra.

Art. 22º Os participantes autorizam expressamente o FEAC a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do referido concurso.



Art. 23º Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e seu(s) desenho(s) ou por qualquer outra razão.

Art. 24º O participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria. Não será permitida a inscrição de textos participantes no FEAC 2021.

Premiação

Art. 25º A premiação do Concurso de LITERATURA será a publicação do seu texto em um e-book disponibilizado na Amazon e em *epub* pelas redes sociais oficiais do FEAC e pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/UnB). Serão pelo menos 10 vencedores, fazendo jus à publicação.

Disposições Finais

Art. 26º A realização da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito/escritor.

Art. 27º O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará na desclassificação do artista e de seu trabalho inscrito.

Art. 28º O resultado final será publicado pelos meios de comunicação definidos no Art. 12º até o dia 29 de junho de 2022.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

Organização do Concurso de LITERATURA

Coordenação Geral do FEAC 2022

Brasília, março de 2022